



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 052, de 16 de maio de 2022

***“Aprova plano de amortização do sistema de previdência social dos servidores públicos do Município de Tocantins”.***

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica definida a contribuição previdenciária suplementar pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, destinada ao equacionamento do déficit atuarial, na forma do plano de amortização definido por meio de aportes periódicos no valor de R\$ 1.365.236,43 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 113.769,70 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) referente ao exercício financeiro de 2022, na mesma data das contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/01/2022.

Tocantins, 16 de maio de 2022.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
16/05/22  
100mg  
Coordenador(a) de Gabinete

**Denise de Almeida Rodrigues**  
COORDENADORA DE GABINETE  
CPF: 957.245.246-00